



Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei Nº 63/2025

Autoria: WANDY DA COSTA NOGUEIRA, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

Vistos.

1. Devidamente lida e publicada a presente proposição, e não sendo o caso de incidência das hipóteses previstas no art. 145, do Regimento Interno, **ADMITO** o Projeto Lei.
2. Considerando a existência de requerimento de urgência, a proposta tramitará da seguinte forma.
3. A proposição poderá receber **emendas no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município (art. 167, parágrafo único, inciso III, do Regimento Interno).
4. Certificado o decurso do prazo de emendas pela Secretaria, remetam-se os autos às seguintes Comissões: **Justiça e Redação; e de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente**, cada uma, **o prazo de 15 (quinze) dias** para emissão de pareceres (art. 153, inciso III, do Regimento Interno).
5. Após, instruídos com os pareceres, tornem os autos para inclusão oportuna na pauta.

Várzea Paulista, 06 de outubro de 2025.

ELISEU NOTÁRIO ALVES

Presidente



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PU3HK1BKE5969U11>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PU3H-K1BK-E596-9U11



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Despacho Nº 854/2025 ao Projeto de Lei Nº 63/2025, Protocolo:10015/2025 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PU3HK1BKE5969U11>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - PU3H-K1BK-E596-9U11.